



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.354

João Pessoa - Sexta-feira, 04 de Outubro de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 32, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Acrescenta o inciso XXI ao art. 2º da Constituição do Estado da Paraíba.


A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do § 3º do art. 62, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:


Art. 1º Fica acrescentado ao art. 2º da Constituição do Estado o seguinte inciso XXI: "Art. 2º (...)

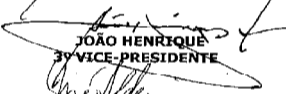
XXI - erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais".

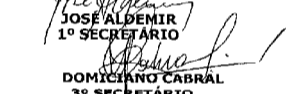
Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

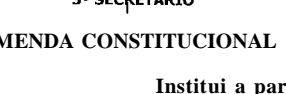
Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de setembro de 2013.

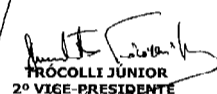

RICARDO MARCELO
Presidente

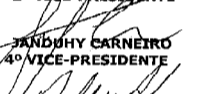

EDMILSON SOARES
1º VICE-PRESIDENTE



JOÃO HENRIQUE
3º VICE-PRESIDENTE

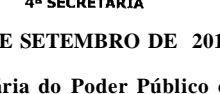

JOSÉ ALDEMIR
1º SECRETÁRIO


DOMÍCIO CABRAL
3º SECRETÁRIO


TRÓCOLLI JÚNIOR
2º VICE-PRESIDENTE


JANDHY CARNEIRO
4º VICE-PRESIDENTE


ARNALDO MONTEIRO
2º SECRETÁRIO


LÉA TOSCANO
4º SECRETÁRIA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 33, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Institui a participação paritária do Poder Público e da coletividade em atividades associadas à defesa e controle do Meio Ambiente e dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do § 3º do art. 62, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º O art. 228 da Constituição do Estado da Paraíba passa a vigor com a seguinte redação:

"**Art. 228.** A construção, a instalação, a ampliação e o funcionamento de estabelecimentos, equipamentos, pólos industriais, comerciais e turísticos, e as atividades utilizadoras de recursos ambientais, bem como as capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, sem prejuízo de outras licenças exigíveis, dependerão de prévio licenciamento do órgão ou entidade estadual competente".

Art. 2º O § 1º do art. 228 da Constituição do Estado da Paraíba passa a vigor com a seguinte redação:


"**Art. 228.**


§ 1º O órgão estadual de proteção ambiental, de que trata o caput deste artigo, garantirá, na forma do art. 225 da Constituição Federal a efetiva participação do Poder Público e da coletividade, de forma paritária, através de seus respectivos órgãos engajados em atividades associadas à defesa e controle do meio ambiente sadio e equilibrado".

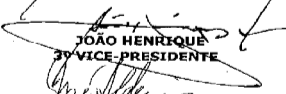
Art. 3º Revoga o art. 74, constante dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado da Paraíba.

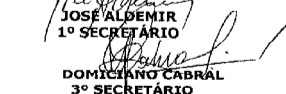
Art. 4º Esta Emenda à Constituição do Estado da Paraíba entra em vigor na data de sua publicação.

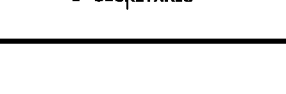
Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de setembro de 2013.

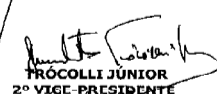

RICARDO MARCELO
Presidente

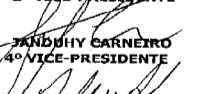

EDMILSON SOARES
1º VICE-PRESIDENTE

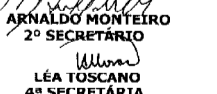

JOÃO HENRIQUE
3º VICE-PRESIDENTE

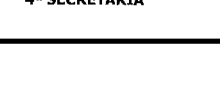

JOSÉ ALDEMIR
1º SECRETÁRIO


DOMÍCIO CABRAL
3º SECRETÁRIO


TRÓCOLLI JÚNIOR
2º VICE-PRESIDENTE


JANDHY CARNEIRO
4º VICE-PRESIDENTE


ARNALDO MONTEIRO
2º SECRETÁRIO


LÉA TOSCANO
4º SECRETÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 34.374 de 03 de outubro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2550/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

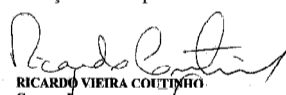
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	E	3390.46	00	30.000,00
TOTAL			30.000,00	


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

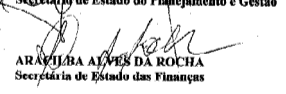
09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.244.5326-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		3390.39	00	30.000,00
TOTAL			30.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013; 125ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁULBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.375 de 03 de outubro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2257/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.544.760,00 (três milhões quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

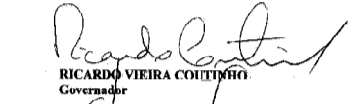
09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103- CASA MILITAR


Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO		3190	00	2.990.760,00
		3190	01	45.000,00


04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3191	00	340.000,00
	3390	00	169.000,00
TOTAL			3.544.760,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁBILHA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.376 de 03 de outubro de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2546/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4734- MANUTENÇÃO DA REDE DE HEMOCEN- TROS E HEMONÚCLEOS	3390	10	900.000,00
TOTAL			900.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	10	900.000,00
TOTAL			900.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

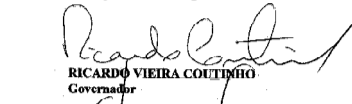
GOVERNO DO ESTADO


Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

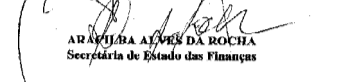
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁBILHA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.377 de 03 de outubro de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2529/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

18.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO
18.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO

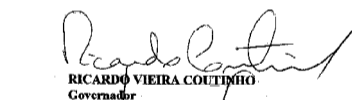
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	6.900,00
TOTAL			6.900,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


18.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO
18.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS	3390	00	6.900,00
TOTAL			6.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁBILHA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.378 de 03 de outubro de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2459/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

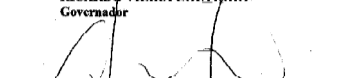
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	00	1.050.000,00
	3190	01	50.000,00
	3191	00	80.000,00
TOTAL			1.180.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUТИNHU
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁBILHA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.379 de 03 de outubro de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2524/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-1603- IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	3350.39	00	75.000,00
TOTAL			75.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

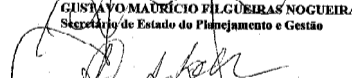
- 21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5156-2460- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	4490.51	00	75.000,00
TOTAL			75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUТИNHU
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁBILHA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.380 de 03 de outubro de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2543/2544/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326-1703- CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DE PLACAS	3390	58	120.000,00
11.331.5324-2827- SEGURO DESEMPREGO	4490	58	36.000,00
TOTAL			156.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

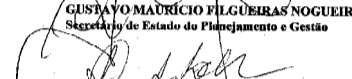
- 27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.128.5326-4262- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390	58	120.000,00
08.306.5324-4573- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA POPULAÇÕES TRADICIONAIS	3390	58	36.000,00
TOTAL			156.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUТИNHU
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁBILHA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.381 de 03 de outubro de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2545/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326-4790- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3390.47	00	300.000,00
TOTAL			300.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

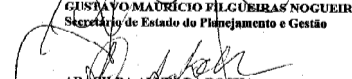
- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326-4264- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.47	00	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUТИNHU
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁBILHA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.382 de 03 de outubro de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2520/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.062.499,16** (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais, dezesseis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	1.062.499,16
TOTAL			1.062.499,16

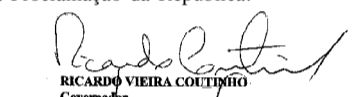
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

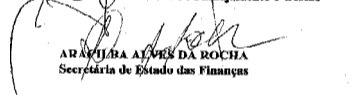
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	00	1.062.499,16
TOTAL			1.062.499,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁBILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.383 de 03 de outubro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2144/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	01	6.000.000,00
TOTAL			6.000.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁBILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.384 de 03 de outubro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2517/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	01	972.000,00
TOTAL			972.000,00

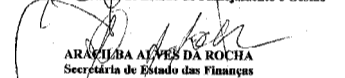
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁBILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.385 de 03 de outubro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2552/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	55.000,00
TOTAL			55.000,00

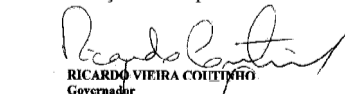
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	55.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁBILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.386 de 03 de outubro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2547/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

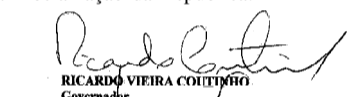
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	70	900.000,00
TOTAL			900.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

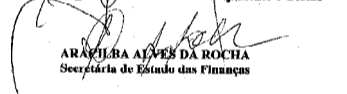
26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	70	900.000,00
TOTAL			900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUТИNHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁUZILA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.387 de 03 de outubro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2561/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação na forma abaixo discriminada:

15.000 - POLÍCIAMILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.201 - INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

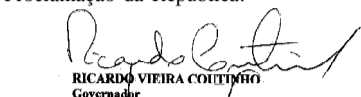
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR	3390	72	200.000,00
TOTAL			200.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

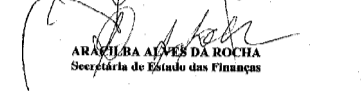
15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.201 - INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR	4490	72	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUТИNHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁUZILA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.388 de 03 de outubro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2562/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.204- INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

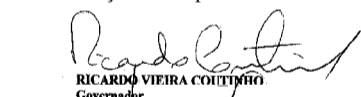
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.665.5202-2464- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	3390.14	83	100.000,00
	3390.36	83	50.000,00
	3390.39	83	250.000,00
TOTAL			400.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.204- INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.665.5202-2466- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE	4490.51	83	350.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	83	50.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUТИNHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁUZILA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.358 de 26 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2486/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.205.000,00** (dois milhões, duzentos e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

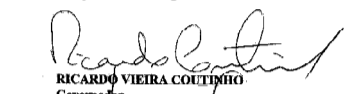
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.0000-7060- PACTO DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO	4490	03	2.205.000,00
TOTAL			2.205.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

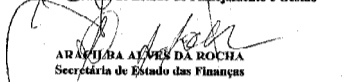
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.0000-7060- PACTO DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO	3340	03	2.205.000,00
TOTAL			2.205.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUТИNHO
Governador


GUSTAVO MADRÚCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARAYLLRA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 27/09/2013
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 855/GS/SEAP/13

Em 01 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,
RESOLVE designar o servidor **LIONALDO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº. 171.902-5, Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Monteiro, para a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária Juiz Hitler Cantalice, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Publicada no Diário oficial do dia 25/09/2013.
Republicar por incorreção.

Portaria nº 862/GS/SEAP/13

Em 01 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,
RESOLVE designar o servidor **FRANCISCO GOMES VIDAL**, Prestador de Serviço, matrícula nº. 79.555-1, ora com exercício na Penitenciária Des. Silvio Porto, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA JUIZ HITLER CANTALICE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 779/GS/SEAD

João Pessoa, 03 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.023.523-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JÂNIO DA SILVA SALES**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 170.757-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 780/GS/SEAD

João Pessoa, 03 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.023.239-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DIANA SANTOS DE OLIVEIRA BERGER**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 172.872-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 781/GS/SEAD

João Pessoa, 03 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.023.620-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EMILY DA SILVA NASCIMENTO**, do cargo Técnico Administrativo, matrícula n.º 176.842-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 782/GS/SEAD

João Pessoa, 03 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.023.628-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MACKSON MATHEUS FRANCA NEPOMUCENO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 179.756-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 266/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16/09/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais da SAÚDE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
13.019.695-9	079.679-4	KATIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII
13.019.685-1	080.532-7	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII
13.019.679-7	080.004-0	NARA PIRES DE SA MENDES ROLIM	BIOQUIMICO	VI	VII
13.019.582-1	089.117-7	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO CAVALCANTE	ENFERMEIRO	VI	VII
13.019.904-4	077.940-7	MARIA DE FÁTIMA MARINHO ARNOUD	ENFERMEIRO	VI	VII
13.019.832-3	161.561-1	PEDRO JULIANO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.019.833-1	161.351-1	NALTILIA MOURA DUARTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.019.797-1	161.401-1	FRANCISCO KLEBER SOARES CESÁRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.019.836-6	161.512-2	MARIA LENICE BATISTA PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.019.726-2	161.369-3	SIMONE CARTACHO MACEDO	ENFERMEIRO	I	II
13.018.777-1	061.103-4	CARMEN LÚCIA CESAR NOBREGA	ENFERMEIRO	V	VII
13.018.578-7	073.990-1	MARIA SOLANGE ALVES PORTO GUEDES	NUTRICIONISTA	VI	VII
13.018.558-2	160.882-7	MARIA SOCORRO DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.018.424-1	161.300-6	FRANCISCO WASHINGTON EVARISTO SOARES	PSICOLOGO	I	II
13.018.156-1	161.329-4	ANTONIO ROBSON ALVES FERREIRA	ENFERMEIRO	I	II
13.018.919-7	161.496-7	ERONILDO DE SOUSA BRITO	ENFERMEIRO	I	II
13.018.892-1	089.120-7	HILDA MARIA MEIRELES GOUVEIA	ASSISTENTE SOCIAL	V	VII
13.019.885-4	077.739-1	RICARDO CASTRO DE ALMEIDA CUNHA	CIRURGIÃO DENTISTA	VI	VII
13.019.257-1	074.309-7	RUTH JULIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII
13.019.570-7	161.332-4	JUDITH DAYVE DA NOBREGA GONCALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.019.598-7	161.590-4	MARIA DAS DORES ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.019.602-9	161.337-5	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.019.839-1	096.431-0	MARIA LOUSA DE MIRANDA SOUSA	ENFERMEIRO	V	VI

RESENHA Nº 267/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16/09/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais da SAÚDE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
13.019.571-5	161.445-2	MARIA ZILMA SANTOS BERNARDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.019.163-9	069.467-3	REJANE FARIAS MONTENEGRO	CIRURGIÃO DENTISTA	VI	VII
13.019.587-1	161.505-0	TUDEANA LAFFAELA VIEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	I	II
13.019.563-4	161.469-0	BERTRANDY LENO ALMEIDA ANACLETO	ENFERMEIRO	I	II
13.019.840-4	161.634-0	REJANE ROLIM DE LACERDA RAMALHO	ENFERMEIRO	I	II
13.019.800-5	161.549-1	MÔNICA DE JESUS DUTRA SOARES	ENFERMEIRO	I	II
13.019.796-3	161.409-6	RANIERE AMARAL PEREIRA	ENFERMEIRO	I	II
13.019.829-3	161.627-7	LUANA DA CUNHA MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.019.789-1	161.307-3	KATIA ALVES SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.019.792-1	161.342-1	JOYCE CRISTINA FERREIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	I	II
10.011.751-1	082.635-9	ELIZABETH DOS SANTOS LEITE R. DE AGUIAR	MÉDICO	V	VII
09.023.698-0	082.873-4	MARIA DO SOCORRO GUERRA DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	V	VII
13.001.324-2	075.450-1	LUIZA AUGUSTA COUTINHO BARSÍ	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII
12.051.395-1	087.168-1	NIURA FEITOSA DUDA PAZ	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI
12.018.045-6	105.765-1	MERCIA DE LOURDES PEREGRINO DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI
12.008.697-2	098.199-1	JAINÉ FERREIRA DE ARAÚJO	PSICOLOGO	V	VI
11.017.482-8	096.261-9	SELMA CUNHA RIBEIRO ATHAYDE	PSICOLOGO	V	VI
12.027.967-3	157.220-2	RICARDO DE FIGUEIREDO GUILHERME	MÉDICO VETERINÁRIO	I	II
09.009.880-3	082.707-0	LUCIA MARIA TAVARES CAVALCANTI	ASSISTENTE SOCIAL	V	VII
09.009.881-1	068.462-7	LUZA DA COSTA MARINHO	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII
09.010.112-0	065.797-2	ONELIA LINS DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII
11.021.055-7	090.274-8	LUCILIA CLEIDE NUNES MORAIS	BIOQUIMICO	V	VI

RESENHA Nº 268/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16/09/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais da SAÚDE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
13.019.793-9	161.312-0	MARIA AUXILIADORA NUNES ALBUQUERQUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.019.774-2	096.974-5	MARIA ALDECI ALEXANDRE DIAS	FARMACEUTICO	V	VI
13.019.780-7	161.348-1	ANTONIO DE PADUA VIEIRA DANTAS	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	I	II
13.019.784-0	161.314-6	MARIA RAQUEL ANTUNES CASIMIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.019.781-5	161.670-6	KELLIDA SOCORRO ROCHA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	I	II
13.019.785-8	161.341-3	LUCIANA VARELO DE ABRANTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.019.824-2	161.377-4	JOSELMA VIEIRA DE OLIVEIRA MACIEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.019.821-8	161.601-3	RITA SIMONE DE SOUZA ROLIM	ENFERMEIRO	I	II
13.019.825-1	161.325-1	LADY DAYANA DE SOUZA	ENFERMEIRO	I	II
13.019.828-5	161.696-0	KARISIA ALVES VIEIRA	ENFERMEIRO	I	II
13.019.481-6	092.846-1	CRISTIANNI ONOFRE BRITO LIRA	ENFERMEIRO	V	VI
13.019.480-8	148.325-1	CRISTIANNI ONOFRE BRITO LIRA	ENFERMEIRO	IV	VI
13.018.435-7	091.528-9	JOSE ROSEMIRO NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	V	VI

13.018.826-3	073.888-3	RICARDO DUARTE CARRAZONI	TÉCNICO DE LABORATORIO	IV	VII
13.019.566-9	161.370-7	ILZANARA DIAS GUARITA CAVALCANTI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.019.591-0	161.334-1	FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAUJO GONCALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.019.594-4	161.313-8	CLEIDILANIA ABREU MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.019.567-7	161.516-5	ARLIGIA ANDREA FERREIRA DELFINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.019.370-4	161.047-3	WILBSAN CORDEIRO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	I	II
13.019.604-5	091.863-6	VANEIDE DANTAS PEREIRA BEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI
13.019.435-2	115.227-1	LUZICLEIDE CAETANO CHAGAS	AGENTE DE SAÚDE	VI	VII
13.019.595-2	161.407-0	MARINEUDA GUEDES ROLIM DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II

RESENHA Nº 269/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16/09/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais da SAÚDE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
13.020.347-5	161.639-1	MARIA SANDRA BEZERRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.020.366-1	080.437-1	MARI ESTELA SANTOS LEITE	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII
13.020.342-4	161.637-4	MARIA EDVANIA PEREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.020.299-1	079.269-1	MARIA DO SOCORRO LEITE	ENFERMEIRO	VI	VII
13.020.279-7	087.289-0	MARIA DO CARMO CARNEIRO GUEDES	ENFERMEIRO	V	VI
13.019.992-3	098.666-6	MARIA DE LOURDES LUNA ALVES	PSICOLOGO	IV	VI
13.020.092-1	073.135-8	MARIA DE FATIMA VIEIRA	ENFERMEIRO	VI	VII
13.020.097-2	096.065-9	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	V	VI
13.020.170-7	088.955-5	MAGNOLIA ALENCAR FREIRE	PSICOLOGO	V	VI
13.020.245-2	090.529-1	JOSELITA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI
13.020.116-2	072.780-6	GLORIA REGIA DA COSTA	PSICOLOGO	VI	VII
13.020.117-1	070.698-1	EMILIA DE RODAT BURITI DA COSTA VIEIRA	ENFERMEIRO	VI	VII
13.020.039-5	079.739-1	ELVIRA MARIA GOMES DE LIMA	PSICOLOGO	V	VI
13.020.137-5	096.888-9	EDIANE MARACAJÁ DE ALMEIDA	FONOAUDIÓLOGO	IV	VI
13.020.343-2	161.410-0	ADRIANA GOMES LACERDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.020.226-6	096.137-0	DILVA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	V	VI
13.022.308-5	150.591-2	OLENKA SALGADO DE ASSIS QUEIROGA	ENFERMEIRO	V	VI
13.022.306-9	148.812-1	GERALDO ARNAUD DE ASSIS JUNIOR	MÉDICO	V	VI
13.021.920-7	073.003-3	VERA LUCIA ELIAS RIOS	ENFERMEIRO	VI	VII
13.022.191-1	074.297-0	VERONICA DE LOURDES BRAZ ALVES	BIOQUIMICO	VI	VII
13.022.266-6	097.312-2	MARIA AMABLES BEZERRA DE SOUZA	PSICOLOGO	IV	VI
13.022.309-3	083.020-8	MARIA DO SOCORRO LEAL BANDEIRA ONOFRE	BIOQUIMICO	VI	VII

RESENHA Nº 270/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 19/09/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais da SAÚDE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
13.019.990-7	095.216-8	GLEIDE LEITÃO MARQUES DINIZ	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI
13.020.621-1	127.914-9	CARMEN GLORIA VILARIM GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	IV	VI
13.019.988-5	077.909-1	MARIA DE LOURDES LIMA	PSICOLOGO	VI	VII
13.016.026-1	161.088-1	BARTYRA AMORIM VIANA	PSICOLOGO	I	II
13.019.928-1	075.924-4	AFONSO DAMIÃO BEIROZ DA SILVA	PSICOLOGO	VI	VII
13.021.124-9	086.914-7	MARIA HELENA AQUINO NEPOMUCENO	PSICOLOGO	V	VI
13.020.759-4	078.069-3	ABRAHÃO MARTINS SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	VI	VII
13.016.668-5	080.586-6	LUCIA DE FATIMA FERNANDES NOGUEIRA DE ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA	VI	VII
13.050.626-5	089.825-2	HELIANI LUCENA CIRNE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	V	VI
13.012.821-0	115.037-5	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	VI	VII
13.019.930-3	097.093-0	CONCEIÇÃO DE MARIA ALMEIDA CUNHA COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA	V	VI
13.021.621-6	090.474-1	ADELZA MORENO BEZERRA	CIRURGIÃO DENTISTA	V	VI
13.021.304-7	096.391-7	MIRTES MARIA MELO DIAS DE ARAUJO	CIRURGIÃO DENTISTA	V	VI
13.016.429-1	066.618-1	MARTHA ANGELA QUEIROZ DO NASCIMENTO	CIRURGIÃO DENTISTA	VI	VII
13.050.636-2	149.113-0	JOSE ADERALDO PROCOPIO RAMOS	BIOQUIMICO	IV	VI
13.019.599-5	161.378-2	JOSE BATISTA DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.016.833-5	078.307-2	LUCIA HELENA COUTINHO SERRÃO	NUTRICIONISTA	VI	VII
13.021.007-2	148.104-5	ANA LUCIA GOMES DA SILVA ELEOTERIO	ATENDENTE	V	VI
13.050.519-6	149.260-8	JOSEFA MEIRE PINHEIRO	ENFERMEIRO	IV	VI
13.021.419-1	161.498-3	CARLA MICHELLE NOGUEIRA LEITE	ENFERMEIRO	I	II
13.020.422-6	094.773-3	MORGANA WANDERLEY QUEIROGA	ENFERMEIRO	V	VI
13.021.754-9	148.241-6	AVANI TAVARES DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	IV	VI

RESENHA Nº 271/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 19/09/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais da SAÚDE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
13.020.677-6	127.574-7	JOSE ROGERIO BEZERRA BARBOSA	CIRURGIÃO DENTISTA	IV	VI
13.020.521-4	127.654-9	LEILA MARIA CASIMIRO SARMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	IV	VI
13.020.622-9	073.910-3	MARIA ALICE DE LIMA	NUTRICIONISTA	VI	VII
13.020.624-5	149.138-5	JOSE DE ASSIS BEZERRA	MÉDICO	IV	VI
13.018.233-8	092.566-7	VITORIA REGIA ALVES DE SOUZA	PSICOLOGO	V	VI
13.020.613-0	098.355-1	ITAMARA MOTA PEREIRA	PSICOLOGO	V	VI
13.050.767-9	160.298-5	MARIA TEODORA DAS MERCES ARAUJO	MÉDICO	I	II
13.019.612-6	081.334-6	ROSANGELA PESSOA LEITE	BIOQUIMICO	V	VII
13.020.782-9	075.794-2	ROSANE JARIASSU PEREIRA	BIOQUIMICO	VI	VII
13.020.866-3	081.244-7	FRANCISCA MARIA LIMA DE LUCENA	BIOQUIMICO	VI	VII
13.019.775-1	127.605-1	MARIA IRENE CARLOS DE BRITO	ATENDENTE	V	VI
13.019.523-5	115.148-7	LINDOMAR FERNANDES DE OLIVEIRA FEITOSA	ATENDENTE	V	VI
13.020.630-0	148.559-8	ELIZABETH COSTA ARAUJO	ATENDENTE	V	VI
13.019.694-1	091.876-8	WALKIRIA DE SOUSA CASTRO	ENFERMEIRO	V	VI
13.015.787-2	160.958-1	SAMARA CAVALCANTI QUEIROGA NERY	ENFERMEIRO	I	II
13.019.837-4	161.394-4	SAULO ALVES GOMES BARROS	ENFERMEIRO	I	II
13.020.166-9	077.999-7	JOÃO ALBERTO PEREGRINO DE CARVALHO	ENFERMEIRO	VI	VII
13.021.317-9	127.570-4	NEUSA MARIA CHAVES COSTA	ENFERMEIRO	IV	VI
13.020.756-0	148.557-1	ELISABETH MARTA DE CASTRO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	IV	VI
13.020.821-3	148.632-2	EVERALDO GOMES DA SILVA	AUX. DE RADIOLOGIA	V	VI

RESENHA Nº 272/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 19/09/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais da SAÚDE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
13.020.512-5	080.188-7	SUELY LUIZA PIMENTEL DE AZEVEDO	PSICOLOGO	IV	VI
13.020.401-3	148.350-1	CLELIA LUCIA SAMPAIO NUNES	ENFERMEIRO	IV	VI

13.003.084-8	160.164-4	FABRÍCIO SANTOS TIBURCIO	MÉDICO	I	II
13.020.553-2	095.195-1	EVA RIAMA TORRES DE ANDRADE	MÉDICO	VI	VII
13.020.679-2	150.542-4	NELCI JACI DE SOUSA	MÉDICO	IV	VI
13.020.454-4	150.673-1	REJANE DE FÁTIMA GONÇALVES	AUX. DE ENFERMAGEM	IV	VI
13.020.451-0	148.684-5	FRANCISCA DE FÁTIMA GOMES	AUX. DE ENFERMAGEM	V	VI
13.020.460-9	094.467-0	ROSEMIR ALVES DA COSTA	AUX. DE ENFERMAGEM	V	VI
13.020.724-1	150.877-6	SEVERINA VIRGINIO DE LIMA	ATENDENTE	V	VI
13.020.532-0	096.064-1	MARIA APARECIDA PEREIRA	ATENDENTE	V	VI
13.020.437-4	109.505-6	CELEIDE MARIA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI
13.020.473-1	068.750-2	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII
13.020.328-9	075.594-0	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII
13.020.505-2	080.095-3	MARIA BETÂNIA PEQUENO PAES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI
13.021.171-1	075.555-9	MARIA DE FÁTIMA DE BRITO LIRA PONTES	BIOQUIMICO	VI	VII
13.021.347-1	068.396-5	MARIA DE JESUS CHAVES	FARMACÉUTICO	VI	VII
13.021.742-5	087.278-4	MARIA DO CEO SARMENTO	ENFERMEIRO	V	VI

RESENHA Nº 276/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 19/09/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais da SAÚDE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
13.021.087-1	069.476-2	GESIMAR GOMES DE MEDEIROS	ENFERMEIRO	VI	VII
13.021.401-9	079.922-0	FÁTIMA MARIA DE ALBUQUERQUE ATHAYDE	ENFERMEIRO	VI	VII
13.021.287-3	148.593-8	ERLANE ROCHA CABRAL	ENFERMEIRO	IV	V
13.022.466-9	071.522-1	AUTA DO NASCIMENTO FABIANO	ENFERMEIRO	VI	VII
13.020.980-5	073.668-6	JOSELA HERMINIO LEMOS	PSICOLOGO	VI	VII
13.022.454-5	079.408-2	FRANCISCO CARLOS ARAUJO DE PAIVA	PSICOLOGO	VI	VII
13.020.978-3	075.919-8	JOSÉ EMÍDIO MADRUGA	NUTRICIONISTA	VI	VII
13.021.377-2	074.423-9	DINAURIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	BIOQUIMICO	VI	VII
13.050.878-1	160.925-4	EDILACI MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	II
13.021.026-9	094.456-4	CELSE JOSE CISNEIROS WANDERLEY	MÉDICO	V	VI
13.021.563-5	089.091-0	CARMEN COELI LOPES CAVALCANTE MELO	MÉDICO	IV	VI
13.021.022-6	066.709-9	CELSE JOSE CISNEIROS WANDERLEY	MÉDICO	VI	VII
13.021.337-3	099.891-5	ELIANA FELIX DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA	V	VI
13.022.479-1	079.461-9	LECIA MARIA PINTO PEREIRA DE NOGUEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	V	VI
13.021.118-4	091.286-7	DENISE VILLAR BELTRÃO MAGALHÃES	CIRURGIÃO DENTISTA	V	VI
13.021.028-5	149.662-0	MARIA DA PENHA DA CONCEIÇÃO MIGUEL	AUX. DE ENFERMAGEM	IV	VI
13.021.330-6	148.564-4	ELIZETE RODRIGUES DE PONTES	AUX. DE ENFERMAGEM	IV	VI
13.022.362-0	150.851-2	SEVERINA DO RAMO DE SOUZA	AUX. DE ENFERMAGEM	IV	VI
13.021.417-5	096.903-6	MARIA DAS GRAÇAS LIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	IV	VI
13.021.343-8	073.756-9	ELISABETE ALVES DA SILVA COUTINHO	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII
13.021.299-7	092.567-5	EDNALVA LIMA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI
13.020.912-1	109.592-7	MARIA DE LOURDES BASTOS	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI

RESENHA Nº 275/2013 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 02/10/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PARECER
SESDS	13021500-1	90595-0	ANITA MARIA ROCHA GONDIM	924/2013
SESDS	13050825-0	123160-1	ANTONIO FERREIRA NUNES	020/2013
SEE	13019337-2	73788-7	CELIA MARIA REBOUCAS FIGUEIREDO	925/2013
SES	13020704-9	72305-1	CLARA LUCIA RIBEIRO MOREIRA	931/2013
SES	13070966-5	148563-6	ELIZETE ROBERTO DA SILVA	933/2013
SESDS	12034151-4	89575-4	IRISMAR ALVES DE LIMA	927/2013
SESDS	13050841-1	135772-7	MARCO ANTONIO ALVES PEREIRA	921/2013
SES	13020796-9	89104-5	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO OLIVEIRA LIMA	928/2013
SEE	13021487-1	82721-5	MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE TELES	935/2013
SEFDR	13020943-1	98313-8	MARIA JOSIMAR RITOMONT DE BRITO	923/2013
SETOE	13021326-8	134068-9	MARIA LUCIA FERREIRA DA COSTA	926/2013
SESDS	13017285-5	89376-0	NELMA LUCIA FIGUEIREDO CAVALCANTE	922/2013
SELE	13019700-0	137819-1	OLAVO ANTONIO AZEVEDO DE SA LEITÃO	922/2013
SESDS	13017879-5	75866-1	PERILVIO VITORIO SERAFIM	921/2013
SLDAN	13021502-7	128912-7	SILVILINDU MAGALHÃES LIMA	936/2013
SEE	13020910-4	131749-1	VALERIA GOMES SOARES DE FIGUEIREDO	930/2013
SESDS	12032996-1	90156-3	ZALDO MARIA FERRARI	927/2013

RESENHA Nº 280/2013 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 02/10/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PARECER
SEI	13021502-7	131835-8	ANA HELENA FERREIRA SENEZ DE LIMA	943/2013
SEE	13019101-3	131435-1	AURINEIDE PEREIRA DA SILVA	941/2013
SEE	13050805-5	082021-1	EDILMA MARIA DINIZ	046/2013
SEI	13021946-7	1312468-8	JOSÉ LUIZ DE SOUSA MELO FERREIRA LIMA	942/2013
SEE	13020760-1	112826-1	MARIA ALVES BEZERRA	948/2013
SEI	13019205-8	143164-1	MARIA DAS GRAÇAS LIMA SOUZA	942/2013
SEE	13021301-2	130020-2	MARIA DAS GRAÇAS SOARES	938/2013
SLL	13020909-8	142880-3	MARIA LUI	

13.020.781-1	151.013-4	VALDECY SOARES DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	IV	VI
13.021.977-1	073.744-5	ROBERTO BEZERRA DE FREITAS	MEDICO VETERINARIO	VI	VII
13.021.903-7	161.610-2	PATRICIA ROLIM ROCHA	ENFERMEIRO	I	II
13.021.855-3	150.537-8	NATILDE GOMES DA SILVA	ATENDENTE	V	VI
13.020.777-2	150.166-6	MARIA JOSE ALVES	AUX. DE ENFERMAGEM	IV	VI
13.020.762-4	150.157-7	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA MESQUITA	AUX. DE ENFERMAGEM	V	VI
13.050.906-0	079.377-9	MARIA LUCIA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII
13.020.780-2	149.670-1	MARIA DA PENHA GOMES NASCIMENTO	ATENDENTE	V	VI
13.020.751-9	149.646-8	MARIA DA GLORIA SILVA DE SOUZA	AUX. DE ENFERMAGEM	IV	VI
13.021.898-7	161.683-8	MANOEL JOBSON TEIXEIRA	ENFERMEIRO	I	II
13.020.776-4	149.415-5	LUCIA DE FATIMA MOUZINHO	ATENDENTE	V	VI
13.021.914-2	149.002-8	IVETE DE ABREU PESSOA ROLIM	TÉC. DE ENFERMAGEM	IV	VI
13.021.927-4	116.335-3	GLORIA DE FATIMA DE QUEIROZ CHAVES	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI
13.021.906-1	161.440-1	GERLANE GOMES GONÇALVES	TÉC. DE ENFERMAGEM	I	II
13.021.871-5	161.662-5	EMANUELLE ANASTÁCIO CARVALHO	ENFERMEIRO	I	II

RESENHA Nº 282/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais da SAÚDE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
13.050.862-4	160.435-0	ANA VALERIA LUSTOSA BENICIO	MEDICO	I	II
13.050.868-3	160.292-6	ANDREY LEAL WANDERLEY	MEDICO	I	II
13.050.869-1	160.123-7	RODRIGO MORAIS FARIAS	MEDICO	I	II
13.050.871-3	161.062-7	ELISANGELA ROSENO DOS SANTOS	TÉC. DE ENFERMAGEM	I	II
13.020.150-2	148.363-3	CLIDISMAR SAMPÃO NUNES	PSICOLOGO	IV	VI
13.020.436-6	082.628-6	MARIA HELENA BRINDEIRO DE FREITAS GOUVEIA	BIOQUIMICO	V	VII
13.020.480-3	149.976-9	MARIA DO DESTERRRO FERNANDES DINIZ CATÃO	PSICOLOGO	IV	VI
13.020.313-1	078.421-4	MARIA SICLEONE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII
13.020.725-0	150.425-8	MARINALVA FRANÇA BEZERRA	ATENDENTE	V	VI
13.020.809-4	150.531-9	NANCI DE LOURDES LOURENÇO FEITOSA	ENFERMEIRO	IV	VI
13.020.400-5	151.124-6	ZENI DE LIMA TAVARES	ATENDENTE	V	VI
13.020.227-4	115.410-9	GERALDA GOMES NOGUEIRA	AGENTE DE SAÚDE	V	VII
13.021.812-0	093.770-3	MAGALY DE AZEVEDO RODRIGUES	PSICOLOGO	V	VI
13.021.242-3	080.078-3	MARIA BERNADETE ALMEIDA CAVALCANTI	ENFERMEIRO	VI	VII
13.021.249-2	097.176-6	MARIA DAS GRAÇAS TAVARES DE MEDEIROS	PSICOLOGO	V	VI
13.021.570-8	095.215-0	MARIA JOSÉ ALVES PEQUENO	AUX. DE ENFERMAGEM	V	VI
13.021.334-9	150.392-8	MARIA ZULEIDE SOUZA DA SILVA	ATENDENTE	V	VI
13.021.264-4	161.413-4	MILENA LINS LEITÃO DA CUNHA	FISIOTERAPEUTA	I	II
13.021.029-3	071.132-2	RUBENITA DE SOUZA BEZERRA	ENFERMEIRO	VI	VII
13.021.372-1	080.388-0	RUTE BATISTA DE MENEZES	BIOQUIMICO	VI	VII
13.050.837-3	160.130-0	LINCOLN GUTEMBERG DE MIRANDA FILHO	MEDICO	I	II

RESENHA Nº 283/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais da SAÚDE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
13.070.076-2	161.371-5	JOSÉ ROBERTO DA CUNHA LUCENA	TÉC. DE ENFERMAGEM	I	II
13.070.074-6	115.072-3	MARIA MADALENA SANTOS GONÇALVES	AGENTE DE SAÚDE	VI	VII
13.070.072-0	161.605-6	THAIS HELENA AZEREDO RODRIGUES	TÉC. DE ENFERMAGEM	I	II
13.070.069-0	149.786-3	MARIA DE FÁTIMA CANDEIA DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	IV	VI
13.070.073-8	161.308-1	PATRICIA FREIRES DE ALMEIDA	TÉC. DE ENFERMAGEM	I	II
13.022.234-8	089.076-6	REJANE MARY DE MEDEIROS GUEDES	CIRURGIÃO DENTISTA	V	VI
13.022.019-1	150.838-5	SEVERINA AMELIA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	V	VI
13.022.593-2	148.150-9	ANITA MARIANO MENDONÇA	ENFERMEIRO	IV	VI
13.070.089-4	115.474-5	MARIA DE FÁTIMA MOURA MEDEIROS	AGENTE DE SAÚDE	V	VI
13.022.659-9	115.005-7	MARIA DE FÁTIMA LIRA DE CARVALHO	CIRURGIÃO DENTISTA	VI	VII
13.022.387-5	099.397-2	TEREZA ELIANE GUERRA CASTOR	BIOQUIMICO	V	VI
13.070.087-8	087.081-1	ANA MARIA DE JESUS	ENFERMEIRO	V	VI
13.070.090-8	072.854-3	MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS SILVA	AGENTE DE SAÚDE	VI	VII
13.070.092-4	064.864-7	MARIA DE FÁTIMA SIMPLICIO DO NASCIMENTO	AUX. DE ENFERMAGEM	VI	VI
13.060.085-7	161.320-1	ALINE LUCENA MENDES	ENFERMEIRO	I	II
13.022.178-3	074.634-7	LUCIA DE FÁTIMA ANDRADE MORAIS	ENFERMEIRO	VI	VII
13.021.999-1	077.912-1	PERPETUA SOCORRO DE SOUSA	BIOQUIMICO	VI	VII
13.022.295-0	115.560-1	ANDRE AVELINO DE QUEIROGA	MEDICO	IV	VI
13.022.307-7	148.089-8	AMELIA FREIRE FORMIGA	ATENDENTE	VI	VII
13.022.313-1	151.134-3	ZILMAR DE SOUSA NOBREGA	ATENDENTE	V	VII
13.022.302-6	115.059-6	MARIA GORETTE DE ALMEIDA	ATENDENTE	V	VI

RESENHA Nº285/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 26/09/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
13.021.529-5	ANA CELI DAS NEVES TARGINO	086.016-6	PROFESSOR	SEE	03 MESES
13.020.317-3	JOSELIA LINO DE LIMA	086.310-6	PROFESSOR	SEE	06 MESES
13.020.917-1	MARIA MARCELINA VALDEVINO LOPES	143.337-7	PROFESSOR	SEE	06 MESES
13.017.571-4	MARIA REJANE LOPES ALVES SILVESTRE	132.515-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.019.302-0	VERÔNICA MARIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	159.680-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.021.653-4	FRANCISCA LEITE DE SOUTO FALCÃO	095.709-7	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
13.019.492-1	MARIA MARILENE DE SOUSA MELO	136.211-9	PROFESSOR	SEE	02 ANOS

RESENHA Nº 288/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 26/09/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
13.015.797-0	ISALINE RAQUEL FELIX DE OLIVEIRA	-----	1024/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.002.277-0	ELZA ELEOTERIO VEIGA	085.702-5	1009/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.021.873-1	EVANDRO CACIMIRO DE OLIVEIRA	089.550-4	1040/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.012.705-1	ANA MARIA DA SILVA	090.958-1	1037/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.017.546-3	MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA BEZERRA	091.330-8	1025/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.002.062-1	CICERO MATEUS DE LIMA	095.531-1	0058/2013/ASJUR-SEDS	INDEFERIDO
13.004.552-7	ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO	096.432-8	0053/2013/ASJUR-SEDS	INDEFERIDO
13.010.248-2	ORLANDO HIPOLITO	096.960-5	0057/2013/ASJUR-SEDS	INDEFERIDO
13.070.083-5	JOSE LEUDO FREITAS HIPOLITO	162.653-1	1043/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.021.606-2	SILVANA ARANHA TRIGUEIRO	168.244-0	1042/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.022.198-8	BALDOMIRO CAMPOS VILAR	901.090-4	1041/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 292/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 02/10/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
13.022.906-7	MARIA DO SOCORRO FERREIRA ARAUJO	118.498-9	1045/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.007.618-4	ISMANIA MARIA DIAS DO NASCIMENTO	152.924-2	1039/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.021.644-5	MARLUCE FERREIRA MARTINS	165.019-0	1038/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 495/2013

EXPEDIENTE DO DIA: 02/10/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º, parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	1502007648	12757447	JOSE ROGERIO BEZERRA BARBOSA	360	De 01/03/1988 a 01/03/1988
SES	1302191962	14842945	LUCIA MARIA TORRES MEDEIROS	180	De 01/02/1983 a 01/02/1988
SES	1302191913	180678-1	ILNUN DAANIS DA ALLINDAN	360	De 01/06/1988 a 01/06/1989

PÚBLIQUE-SE

RESENHA Nº 496/2013

EXPEDIENTE DO DIA: 02/10/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º, parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.85 e Parecer Normativo nº 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	EXERCÍCIO(S)
SES	13017082-6	096728-2	ANTONIO PAULO GALDINO	480	FÉRIAS 01/07/87 A 01/07/88 01/01/89 A 01/01/90 01/01/91 A 01/01/92
SES	1302191962	138705-7	LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS	420	FÉRIAS 02/08/2011 A 02/08/2012 02/08/2013 A 02/08/2014

PÚBLIQUE-SE

RESENHA Nº501 /DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 03/10/2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
13.021.164-8	JAINE FERREIRA DE ARAÚJO	098.199-1
13.020.877-9	NATALUAN DE CARVALHO SANTOS	179.198-2
13.020.445-5	ANTONIO DE PADUA VIEIRA DANTAS	161.348-1
13.020.125-1	DAMIÃO PEREIRA GAMBARRA	201.450-5

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado
da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00828/2013/CAD

30 de Julho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0970782013-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/07/2013.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00828/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.208.078-6	JOSINEIDE BEZERRA DE ARAUJO 00080727441	R DO PRADO, Nº 155 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00842/2013/CAD

6 de Agosto de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1027332013-0, 1027312013-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/08/2013.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00842/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.170.428-0	JOSE EDMILSON DE ALMEIDA SANTOS	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 498 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.878-4	PIERRE JUNHO TRINDADE	ROD BR 230, Nº S/N - JARDIM MAGNOLIA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00850/2013/CAD

7 de Agosto de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/08/2013.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00850/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.125.531-0	IVALDO ANTONIO PEREIRA	R DOM PEDRO II, Nº 680 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00857/2013/CAD

9 de Agosto de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1048482013-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/08/2013.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00857/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.172.357-8	CLARYSSA CYNTHIA DA SILVA FIGUEIREDO 07425303450	R IRINEU JOFFILY, Nº 465 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 01047/2013/CAD

18 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

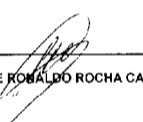
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/09/2013.


0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 01047/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.936-7	SIMONE PAULO DA SILVA - ME	R DO COMERCIO, Nº S/N - CUISSURA	CAAPORA / PB	NORMAL
16.175.135-0	JOSE ADRIANO LEANDRO ME	R LEONARDO BERNARDINO, Nº S/N - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.357-2	JOSENAS LUCAS DA SILVA ME	R EUSTAQUIO TRANQUILINO, Nº 28 - CUISSURA	CAAPORA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 01050/2013/CAD

18 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1218282013-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

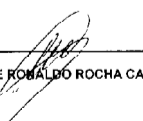
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/09/2013.


0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 01050/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.875-7	ALEXSANDRA DO AMARAL BARBOSA SILVA	SIT BELA ROSA, Nº 18 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.040-5	CARLOS EDUARDO COELHO VELOSO	R CLAUDINO DE DEUS, Nº 121 - ACAU	PITIMBU / PB	NORMAL
16.113.002-0	COOP AGRIC M DOS PROD RURAIS DO ASSENT NOVA VIDA	COMUNIDADE NOVA VIDA, Nº s/n - ZONA RURAL	PITIMBU / PB	NORMAL
16.196.551-2	CLAUDIA MARIA BARRETO DA SILVA	R SENADOR HUMBERTO LUCENA, Nº 443 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.551-1	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	R PRES GETULIO VARGAS, Nº S/N - CENTRO	CAAPORA / PB	NORMAL
16.155.207-2	ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA	R CLEMENTE FERREIRA, Nº 468 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.483-4	ELIETE NAZARIO DE OLIVEIRA ME	R LOURIVAL COUTINHO DE SOUZA, Nº 91 - CENTRO	CAAPORA / PB	NORMAL
16.137.392-5	ASCENDINO FERREIRA BATISTA JUNIOR	R JOAO PESSOA, Nº 00145 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.236-6	CLAUDECI RODRIGUES DOS SANTOS SOLIDADE	ROD PB 018, Nº S/N - GURUGI	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.021-8	ADRIANA BARBOSA DE LIMA 08695597458	R MANOEL ALVES, Nº S/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.070-0	CARLOS ALBERTO ALVES CHAVES 42615704400	R ALEXANDRE DE LIMA, Nº 139 - PIQUETE	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00788/2013/CAD

19 de Julho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iran Vasconcelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00788/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.142.157-1	ALBUQUERQUE PNEUS LIMITADA	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 454 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00862/2013/CAD

13 de Agosto de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1058922013-6;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iran Vasconcelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00862/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.025.712-9	MARIA JOSE DE CARVALHO	R JAIME CAETANO A. LIMA, Nº 00075 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.097.904-9	MANINESIO ROCHA DE LIMA	R PLACIDO OLIVEIRA LIMA, Nº 00684 - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.089.916-6	COJUDIESEL COJUDA DIESEL PECAS E SERVIÇOS LTDA	ROD BR 101 KM 31, Nº 697 - MANGUINHOS	BAYEUX / PB	NORMAL
16.089.944-3	JOSE FERNANDES ALVES	AV ESTRELA, Nº 00151 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.093.874-0	EVERALDA SALVADOR FERREIRA LOPES	R FLAVIO MAROJA FILHO, Nº 00106 - SESI	BAYEUX / PB	NORMAL
16.106.750-6	SEVERINO PEREIRA DA SILVA NARCRET NACIONAL	AV LIBERDADE, Nº 01654 - SÃO BENTO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.111.132-7	PREFABRICADOS DE CIMENTO DO NORDESTE LTDA	ROD BR 101 KM 161, Nº - MANGUINHOS	BAYEUX / PB	NORMAL
16.113.138-7	ART ESPUMA ELETRO LTDA	R GENIVAL GUEDES, Nº 1085 - MARIO ANDREAZZA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.113.306-1	HERMÃO JOSE DE SOUZA	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 281 - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.113.843-6	GILMAR GUEDES DOS SANTOS	AV LIBERDADE, Nº 01268 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.115.151-5	JOSE ERONIDES DE SOUJO	R SÃO VICENTE, Nº 00809 - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.119.154-5	ROSANGELA DA SILVA ZACARIAS	AV LIBERDADE, Nº 03309 - SESI	BAYEUX / PB	NORMAL
16.119.460-5	MEDEIROS COMERCIAL DE BALAS LTDA	R CORONEL LIRA, Nº 00534 - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.121.095-3	EDINALDO FERREIRA	R PROJETADE, Nº 61m - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.121.414-2	ANTONIO JOAO DA SILVA	R H, Nº 6m - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.121.694-3	ROBERIO ALVES RODRIGUES	R EDVALDO PEREIRA VASCONCELOS, Nº 00070 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.122.899-0	BS ENGENHARIA LTDA	ROD BR 101 KM 31, Nº 691 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.123.121-7	EGUIMAR LIMA DO NASCIMENTO	R EUCLIDES DA CUNHA, Nº 53 - TAMBAY	BAYEUX / PB	NORMAL
16.123.419-4	CONECOR-INDUSTRIA E COMERCIO DE IRRIGACAO LTDA	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 00074 - RIO DO MEIO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.123.693-4	TERRAL TRANSPORTES TERRESTRE RAPIDO LTDA	R OSVALDO CRUZ, Nº 00280 - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.126.077-2	JOSINALDO MORAIS DE ARAUJO	R ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 00248 - S/N LHO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.127.342-4	MARIA DOS SANTOS SILVA	R CENERAL MORAIS FILHO, Nº 00058 - ALTO	BAYEUX / PB	NORMAL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.128.115-0	JOSEFA EDIONIDIA CORRÊIA R RAI RING FONSECA, Nº 00386 - SAO RENO	DA BOA VISTA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.128.657-0	SKINA 12 COMISSARIA DE VEICULOS LTDA	R PLACIDO OLIVEIRA LIMA, Nº 00012 - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.120.722-6	FREE CARNES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA	R TENENTE JOSE HELENO, Nº 00090 - SESI	BAYEUX / PB	NORMAL
16.131.378-7	ERIVALDO DA SILVA NAZARE	R GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 00314 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.132.911-0	WE MATERIAL DE CONSTRUCAO FERRAGENS E SERVICOS LTDA	R ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 00480 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.134.277-9	PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 00174 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.135.198-0	JOSE RONAI DO RODRIGUES KLEBER JUNIOR DA SILVA	R TRIFE DE MAIO, Nº 00025 - SESI	BAYEUX / PB	NORMAL
16.137.144-2	JOSE DE ASSIS NOBREGA	R H, Nº 224 - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.137.413-1	MARIA DE LOURDES JUSTINO DE SANTANA	R ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 00387 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.137.414-0	SEVERINO MANOEL SILVA GRAFICA	R C, Nº - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.137.908-7	CENTER SOM LTDA	R ANTONIO FERREIRA, Nº 00059 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.138.794-2	ROBERTA DA COSTA UEDA	R ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 113 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.139.482-5	MERCADINHO BOM NASCER DA LIBERDADE LTDA	AV MARECHAL RONDON, Nº 1036 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.140.791-6	JOSEPH ALVES DE LUCENA	AV LIBERDADE, Nº 03488 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.143.088-0	BRASCORDA SISA LTDA	R GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 00164 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.143.090-2	BRASCORDA REDES LTDA NORDE-ORDESTE	AV LIBERDADE, Nº 03230 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.143.736-2	DISTRIBUICAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	AV LIBERDADE, Nº 2738 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.143.745-1	TARGIO CICCOA MORAIRA	R SRG ANTONIO JOSE DE LIMA, Nº 223 - JARDIM AFROPORTO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.144.584-5	JOSE ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS	AV EPITACIO PESSOA, Nº 230 - AEROPORTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.909-1	MAX TRIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R ENGENHEIRO DE CARVALHO, Nº 501 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.204.221-3	UP INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS BELGA FLOR LTDA - ME	AV LIBERDADE, Nº 3196 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ESPERANCA

PORTARIA Nº 00898/2013/CAD

21 de Agosto de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0888872013-8, 0717872013-1, 0875322013-7, 0727632013-8, 0875342013-6, 0891052013-2, 0890862013-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/08/2013.

Vanildo Silva Lopes
1459252 - VANILDO SILVA LOPES

Anexo da Portaria Nº 00898/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.252-7	ADELMO PEREIRA DA SILVA	LOT VILLAGE, Nº 13 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.154.272-7	COOPERATIVA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FRUTA DO BREJO PARAIBANO	SIT CARRASCO, Nº S/N - ZONA RURAL	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.041.926-3	FRANCISCO GRANGEIRO DOS SANTOS	R PROJETADE, Nº 1400 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.914-8	MANUEL HERCULANO DIAS - ME	R JOSE RODRIGUES COURA, Nº 54 - CENTRO	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.209.150-8	NIEDSON GUTEMBERG NASCIMENTO BEZERRA ROCHA - ME	R SANTO DUMONT, Nº 49 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.867-0	PLACIDO DE ARRUDA CAMARA	AV MARIO LIMA, Nº 69 - CENTRO	ALAGOA NOVA / PB	NORMAL
16.170.257-0	SINDI VAGNI CLEMENTINO DE ANDRADE 04725215430	R RENOVATO GONCALVES DE LIMA, Nº 230 - CENTRO	MONTADAS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00878/2013/CAD

16 de Agosto de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº null;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/08/2013.



0987514 - PAULO SERGIO SILVA CHAVES

Anexo da Portaria Nº 00878/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.212.036-2	KINGU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROD BR 230 KM 10,6, Nº SN - JARDIM AMERICA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.186.968-8	MIXPOLYMER COMERCIAL IMPORTADORA DE RESINAS PLASTICAS LTDA	R PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 516 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.164.149-0	PEDRO LINDOLFO DE LUCENA FILHO	R HORTENCIA HELENA DE AMORIM BRITO, Nº 2229 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.107.079-5	DEPOSITO E MARMORARIA S. DANTAS LTDA	BR 230, Nº 10 - JARDIM AMERICA	CABEDELO / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE**

PORTARIA Nº 00845/2013/CAD

7 de Agosto de 2013

O **Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

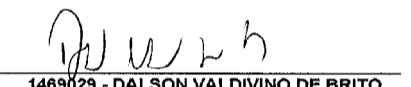
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1469029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO

Anexo da Portaria Nº 00845/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.177.625-6	MARCUS LUCIANO MEDEIROS	R ERNANI CAVALCANTE CHAVES, Nº 611 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CONCEICAO**

PORTARIA Nº 00774/2013/CAD

16 de Julho de 2013

O **Coletor Estadual da C. E. DE CONCEICAO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0155912013-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/07/2013.



1469207 - ESMAEL DE SOUSA FILHO

Anexo da Portaria Nº 00774/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.161.325-0	FRANCIELIO SIMAO DA SILVA ME	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 631 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.461-7	JOEVERTON DANTAS DA SILVA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 559 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL

**Secretaria de Estado
do Planejamento e Gestão**

PORTARIA GS Nº 045

João Pessoa, 01 de outubro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E, em atendimento ao Memorando GEF nº 337, de 25.09.2013, da Gerência Executiva dos Fundos, prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido pelas PORTARIAS GS Nº 041, 042 e 043/2013, de 11.09.2013, publicadas no Diário Oficial do Estado, Edição de 12.09.2013, para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatórios Conclusivos.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

**Polícia Militar
do Estado da Paraíba**

PORTARIA Nº GCG/0106/2013-GC

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1 - **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 27 de setembro de 2013, o Soldado PM Matrícula 523.544-8, DENILSON SILVA**, casado, classificado no 4º BPM, filho de pai não declarado e Damiana Belmira da Silva, nascido no dia 23 de julho de 1983, natural de Guarabira- PB, incluído nesta Corporação no dia 05 de março de 2007. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir à Rua: Travessa Hermenegildo Cunha, nº 24, Bairro Nordeste II, Guarabira - PB e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


FULLER DE ASSIS CHAVES - Cel. QOC
Comandante-Geral

**Secretaria de Estado
da Saúde**

PORTARIA Nº 545

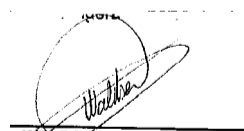
João Pessoa, 02 de outubro de 2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos referentes à Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida pelo Condutor Ivo de Sousa, com o veículo GM CORSA GL de Placa MNR 9857, instituída pela Portaria nº. 92/2013 de 26/02/13, publicada em D.O.E. de 05.04.13, Processo nº. 140113525/2013, decide pelo **RESSARCIMENTO DO VALOR DA MULTA REFERIDA AO ERÁRIO PÚBLICO**, a ser efetuado pelo servidor federal **Ivo de Sousa** em parcelas de valor equivalente a 30% (trinta por cento) do que o mesmo percebe como produtividade .

PORTARIA Nº 546

João Pessoa, 02 de outubro de 2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos referentes à Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida pelo Condutor Claudomiro de Sousa, com o veículo GM/S10 2.8 D de Placa MNN 2351-PB, instituída pela Portaria nº. 214/2013 de 19/04/13, publicada em D.O.E. de 17.04.13, Processo nº. 170413533/2013, decide pelo **RESSARCIMENTO DO VALOR DA MULTA REFERIDA AO ERÁRIO PÚBLICO**, a ser efetuado pelo condutor **Claudomiro de Sousa** em parcelas de valor equivalente a 30% (trinta por cento) do que o mesmo percebe como produtividade .


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

**Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano**

PORTARIA - GS/SEDH Nº. 079/2013.

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso

de suas atribuições, que lhe confere o art. 16, inc. VIII do Decreto nº. 9.482, de 18 de março de 1983 c/c Lei Complementar nº. 67, de 07 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. - 1º Deliberar o reconhecimento e construção do **Plano Estadual de Promoção Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente da Paraíba, a Convivência Familiar e Comunitária – PECFC.**

Art. - 2º Para tanto, listamos abaixo a referida Comissão para elaboração do Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária, com as respectivas Instituições e Entidades da Sociedade Civil, Titulares e Suplentes, respectivamente.

COMISSÃO ESTADUAL DO PLANO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

ORGÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH	Maria Madalena Pessoa Dias	Hilana Cristina Lima Machado
REMAR - Rede Margarida Pró-Crianças e adolescentes	Maria da Conceição Vanderlei	Lorenzo Delaini
Centro da Mulher 8 de Março	Maria de Fátima M. Aquino	
CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social	Maria do Socorro Bispo	Celso Antonio R. da Fonseca Jr.
CEJA - Comissão Estadual Judiciária de Adoção	Ana Lúcia Correia de Lima Cananéa	Rosa Emilia Albuquerque de Melo
Ministério Público/CAOP	Soraya Escorel	Clodine M. A. Melo
PMJP/SEDES JP - Secretaria de Desenvolvimento Social de João Pessoa	Rejane Sousa da Silva	Vandeilton Gonçalves dos Santos
Tribunal de Justiça da Paraíba/COINJU - Coordenadoria da Infância e Juventude	Miriam Ferreira de Lima	Flora Kátia Lyra Lins de Luna
ACONTEPAB - Associação de Conselheiros e ex-conselheiros tutelares da Paraíba.	Lúcia Maria dos Santos	Carlos Antônio Ribeiro da Silva
CEDECA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente	Ana Lúcia Félix do Nascimento	David Coelho Moura de Lemos
CEHAP - Companhia Estadual de Habitação Popular	Charlene Nayana Nunes Alves Gouveia	Ericka Danielle Maciel Neves
GEAD - JP - Grupo de Estudos e Apoio à Adoção de João Pessoa	Lenilde Cordeiro Gonçalves	Maria Gláucia Holanda Aragão
CENDAC - JP - Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente	Maria Salette Freitas Ribeiro	Maria Travassos Sarino
FUNDAC - Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"	Vanálba Barbosa da Silva	Cízia de Assis Romeu
FUNAD - Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência	Regina Rangel Lopes	Natália Maria Seixas de Queiroga
REDEMI - Rede Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Sexual	Irene Marinheiro Jerônimo	Isabela Candeia de Alencar
Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana	Alessandra Araújo de Souza	Suely G. Montenegro de Lima
FÓRUM DCA	Themis Gondim	Rosilene Camelo dos Santos
Secretaria de Estado da Saúde	Ana Izabel Honório de Holanda Melo	Micheline Casar de Araújo Ariette
Secretaria de Estado da Educação	Guiomar Bezerra Ramos	Flávia Macedo de Farias
Aldéias Infantis SOS Brasil	Alzineide Barbosa Silva de Lima	Alberes Mendonça Barbosa
UFPB	Maria Lígia Malta de Farias	Erlane Bandeira de Melo Siqueira

Art. - 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humana

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SUDEMA/DS Nº20/2013

João Pessoa, 02 de outubro de 2013.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

Artigo 15, inciso XI, do Decreto Nº12. 360 de 20 de Janeiro de 1988.

RESOLVE:

Cancelar a **Licença Prévia Ambiental nº1089/2012**, oriunda do **Processo Administrativo nº 2011-005571**, para construção da nova sede da Capitania dos Portos da Paraíba, na Praia Fluvial do Jacaré, município de Cabedelo, Estado da Paraíba, considerando que:

Foi promulgada a Lei Complementar nº 140/2011, fixando normas sobre licenciamento ambiental, conforme o estabelecido na alínea 'f', do inciso XIV, em seu artigo 7º, atribuindo a União à competência do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de caráter militar, **excetuando-se do licenciamento ambiental**, aqueles previstos no preparo e emprego das forças armadas conforme o disposto na lei complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

Laura Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS/Nº 270/13

Em, 25 de setembro 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, UELSON DE SOUSA TAVARES, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 750.634-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, ora a disposição desta Autarquia, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Setorial para acompanhamento das Obras de manutenção preventiva, corretiva, recuperação e reforma em estabelecimentos de ensino e nos prédios administrativos e afins "planilhão", nos municípios de João Pessoa, Bayeux, Cabedelo e Santa Rita, com vigência a partir da data de sua publicação.

Ricardo Barbosa
RICARDO BARBOSA
 DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

PUBLICADA NO DOE DO DIA 28/09/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA JUCEP Nº 013/2013

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, o Sr. ADERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 26.808/2006, artigo 7º, XXVI, observado o disposto na Lei Complementar n. 58/2003,

CONSIDERANDO,

A necessidade urgente de estruturar os procedimentos de fiscalização dos tradutores juramentados, no Estado da Paraíba, bem como a formulação do necessário concurso público de provas e títulos para a matrícula de tradutores juramentados e as inúmeras demandas por tradutores juramentados, formulada por diversos órgãos públicos, RESOLVE

DETERMINAR,

À PROCURADORIA JURÍDICA DA JUCEP, para no prazo de 60 (sessenta) dias, adotar as medidas cabíveis visando a realização de concurso público para tradutores públicos, proceder ao recadastramento dos tradutores juramentados credenciados, adotar estudos visando o estabelecimento de rotinas de fiscalização e proposta de Resolução à Plenária de Vogais, sobre tais matérias, inclusive tabela de preços

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

João Pessoa, 30 de setembro de 2013

PORTARIA JUCEP Nº 014/2013

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, o Sr. ADERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 26.808/2006, artigo 7º, XXVI, observado o disposto na Lei Complementar n. 58/2003, bem como Instrução Normativa n. 84/2000, do antigo DNRC, hoje Departamento de Registro e Integração da Secretaria Especial de apoio à ME e EPP da Presidência da República,

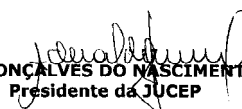
DETERMINA,

a instauração de processo administrativo, para apuração dos procedimentos adotados de nomeação da tradutora juramentada Senhora **Mariene Vasconcelos Wasa-Rodrig**, conforme ofício judicial 120/12, da 2ª. Vara da Fazenda Judicial, razão pela qual,

RESOLVE:

designar uma Comissão, composta pelos servidores, **MÉRCIA FLÁVIA LISBOA RIBEIRO DE ARAUJO**, matrícula 120.035-6, **JOSE WALTER TAVARES LINS FALCÃO**, matrícula 120.057-7, e **ROSE ANGELLY CIRNE ELOY GONDIM**, matrícula 120.228-6, os dois primeiros servidores estatutários e a terceira, servidora comissionada, integrantes do **Quadro da JUCEP**, para sob a Presidência da primeira e secretariado pela terceira, encarregarem-se dos trabalhos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para iniciar e instruir o respectivo processo administrativo, para posterior encaminhamento ao **Colégio de Vogais da JUCEP**, que procederá a decisão, garantindo o necessário e amplo exercício do direito de defesa.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
João Pessoa, 30 de setembro de 2013


ADERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da JUCEP

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 122/2013

João Pessoa, 27 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Diógenes Gomes Gonçalves, CRMV-PB nº. 1093**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 123/2013

João Pessoa, 27 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária – SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os seguintes servidores, conforme abaixo identificados, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Camalaú	Simão Bezerra de Freitas	0384-4	Prefeitura	2017/2013	469
Camalaú	Vicente de Paula Neto	0266-9	Prefeitura	2018/2013	470

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA nº. 124/2013

João Pessoa, 27 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Araruna - PB, a funcionária da EMATER Maria de Fátima Teixeira Silva.


MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2013

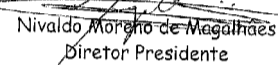
O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39, de 26.12.1985, deferiu os seguintes pedidos de:

“LICENÇA-PRÊMIO, COM OPÇÃO PELA CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO”

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA	0397-2	189/2013	EDVALDO TOMÉ DA SILVA	365	10.06.1985 A 07.06.1995
INTERPA	0397-2	190/2013	EDVALDO TOMÉ DA SILVA	120	11.02.1977 A 02.12.1979
			(REPUBLICADO POR REFORMULAÇÃO DO PEDIDO, TORNANDO SEM EFEITO OS ATOS ADMINISTRATIVOS PUBLICADOS NOS DOES DOS DIAS 10.08.1995 E 06.11.1997)		08.06.1995 A 16.08.1997

“LICENÇA-PRÊMIO, COM OPÇÃO PELA CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO”

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA	0397-2	191/2013	EDVALDO TOMÉ DA SILVA	120	17.08.1997 A 15.08.2002


Nivaldo Morgho de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 114

João Pessoa, 3 de outubro de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o Decreto 33.884, de 3 de maio de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0001/2013, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo à COOPERAÇÃO FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “JOVEM EDUCADO, TRANSITA BEM” ;

RESOLVEM:

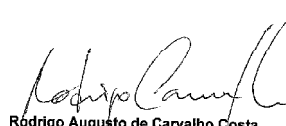
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática								Reserva		
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	368	5312	1858	3390	32	070	00236	4.345.055,00
26	201	06	368	5312	1858	3390	36	070	00239	134.339,85
									TOTAL	4.479.394,85

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIMA
Secretária de Estado da Educação
Em Exercício

Secretaria de Estado
do Governo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA-ARPB

PORTARIA ARPB Nº. 010/2013-DP

João Pessoa, 16 de setembro de 2013.

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual nº. 7.843, de 01 de novembro de 2005, c/c com o artigo III, do artigo 13 do Decreto nº. 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **TERESA RAQUEL ALVES RIBEIRO PESSOA**, matrícula 142-6, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, símbolo AS 1.

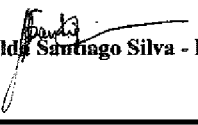
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



José Otávio Maia de Vasconcelos
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de setembro de 2013,
republicado por incorreção

EXTRATO DO DESPACHO Nº. 04/2013 – DEFC
A DIRETORA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – ARPB, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa ANEEL n.º 63/2004, tendo em vista o que consta no Processo ARPB Nº. 177/2013, **RESOLVE: manter na integralidade** a decisão constante no Auto de Infração AI Nº. 1004/2013-ARPB-SFE, qual seja, a aplicação da penalidade de multa, a empresa **ENERGISA PARAÍBA – Distribuidora de Energia S.A.**, no valor de **R\$126.220,28** (cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos), adotando como fundamentos, aqueles constantes na Exposição de Motivos da Decisão, com fulcro no disposto no Artigo 34 da Resolução Normativa ANEEL n.º 63/2004. João Pessoa, 2 de outubro de 2013


Maria Nilda Santiago Silva - Diretora Executiva de Fiscalização e Controle


**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO**

PORTARIA Nº. 0210/PGE

João Pessoa, 01 de outubro de 2013

A **PROCURADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º, inciso II, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Excelentíssima Procuradora do Estado **Dra. DANIELE CRISTINA VIEIRA CESÁRIO**, matrícula nº 163.188-7, para substituir **Dr. FELIPE TADEU LIMA SILVINO**, matrícula nº 164.008-9, junto à Gerência Executiva das Procuradorias Especializadas, no período de férias de 15/10/2013 à 13/11/2013.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**

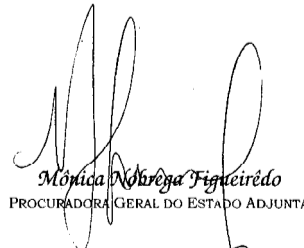
PORTARIA Nº. 0211/PGE

João Pessoa, 01 de outubro de 2013

A **PROCURADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º, inciso II, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **Dr. GUSTAVO NUNES MESQUITA**, matrícula nº 161.179-8, para substituir **Dr. FLÁVIO JOSÉ COSTA DE LACERDA**, matrícula nº 161.185-2, junto à Gerência Operacional da Procuradoria Junto ao Tribunal de Contas do Estado, no período de férias de 01/10/2013 à 30/10/2013.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**



Mônica Nobrega Figueiredo
PROCURADORA GERAL DO ESTADO ADJUNTA

**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO**

Portaria Nº 591/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de setembro de 2013.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **CHARLES GOMES PEREIRA**, Símbolo DP-4, matrícula 068.066-4, Membro desta Defensoria Pública, **para exercer suas funções institucionais junto a Comarca de Alhandra e atender aos assistidos do Município do Conde**, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª e 3ª Câmara Cíveis da Comarca da Capital.

Publique-se,

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 28/09/2013.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 598/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de setembro de 2013.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA**, Símbolo DP-2, matrícula 068.452-0, Membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses do promovente **JONAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, nos autos da Ação de Indenização, Processo nº 0028366.72.2000, em tramitação na 8ª Vara Cível da Comarca da Capital, tendo como Promovido **CONTERRA Construções Técnicas**, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 599/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de setembro de 2013.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **GERCILENA SUCUPIRA MEIRA**, Símbolo DP-2, matrícula 094.650-8, Membro desta Defensoria Pública, com exercício no Núcleo de Atendimento da Comarca de Campina Grande, para cumulativamente com suas funções responder pela Vara de Sucessões da Comarca de Campina Grande, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 600/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de setembro de 2013.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO GARCIA DE ARAÚJO**, Símbolo DP-3, matrícula 079.160-1, Membro desta Defensoria Pública, para funcionar como curador nos autos da Ação de Usucapião, Processo nº 001.2007.010.031-6, em tramitação na 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 602/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de setembro de 2013.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NADJA SOARES BAÍA**, Símbolo DP-3, matrícula 088.457-0, Membro desta Defensoria Pública, para funcionar nos autos da Ação de Obrigação de Fazer, Processo Nº0002217-87.2010.815.2001, em tramitação na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.



Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 097/2013-DPPB/GDPG

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4049/2013	098.742-5	Joana Dark Lacerda Cabral	45	De 09.09.2013 a 24.10.2013

Publicada no Diário Oficial em 13/09/2013.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº 001/2013-CS/DPPB

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA nos termos do art.74 ao 76, da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, **DECLARA VAGO, para efeito de REMOÇÃO**, as Defensorias Públicas de 1ª Entrância, abaixo relacionadas. Os interessados deverão requerer ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste Edital.

- 1 Defensoria Pública da Comarca de Aroeiras
- 2 Defensoria Pública da Comarca de Boqueirão
- 3 Defensoria Pública da Comarca de Boa Ventura
- 4 Defensoria Pública da Comarca de Brejo do Cruz
- 5 Defensoria Pública da Comarca de Cacimba de Dentro
- 6 Defensoria Pública da Comarca de Juazeirinho
- 7 Defensoria Pública da Comarca de Lucena
- 8 Defensoria Pública da Comarca de Malta
- 9 Defensoria Pública da Comarca de Mari
- 10 Defensoria Pública da Comarca de Paulista
- 11 Defensoria Pública da Comarca de Prata
- 12 Defensoria Pública da Comarca de Pocinhos
- 13 Defensoria Pública da Comarca de Santana dos Garrotes
- 14 Defensoria Pública da Comarca de São José de Piranhas
- 15 Defensoria Pública da Comarca de São Mamede
- 16 Defensoria Pública da Comarca de Serra Branca
- 17 Defensoria Pública da Comarca de Serraria
- 18 Defensoria Pública da Comarca de Soledade
- 19 Defensoria Pública da Comarca de Taperoá
- 20 Defensoria Pública da Comarca de Teixeira
- 21 Defensoria Pública da Comarca de Uiraúna

João Pessoa, 17 de setembro de 2013.

Publicado no Diário Oficial em 21/09/2013.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº 002 / 2013 – CS / DPPB

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, nos termos do art. 74 ao 76 da Lei Complementar Estadual nº 104/2012 **DECLARA VAGO, para efeito de REMOÇÃO**, as Defensorias Públicas de 2ª Entrância, abaixo relacionadas. Os interessados deverão requerer ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste Edital.

- 1 2ª Vara Mista da Comarca de Araruna
- 2 Juizado Especial da Comarca de Cajazeiras
- 3 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha
- 4 1ª Vara da Comarca de Ingá
- 5 2ª Vara da Comarca de Ingá
- 6 Juizado Especial Misto da Comarca de Mamanguape
- 7 6ª Vara Mista da Comarca de Patos
- 8 7ª Vara Mista da Comarca de Patos
- 9 2ª Vara da Comarca Princesa Isabel
- 10 3ª Vara da Comarca de Princesa Isabel
- 11 Vara Única da Comarca São João do Cariri
- 12 1ª Vara Mista da Comarca de São João do Rio do Peixe
- 13 2ª Vara Mista da Comarca de São João do Rio do Peixe
- 14 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira
- 15 3ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga
- 16 Vara única da Comarca de Queimadas
- 17 1ª Vara Mista da Comarca de Santa Luzia
- 18 2ª Vara da Comarca de Esperança

João Pessoa, 17 de setembro de 2013.

Publicado no Diário Oficial em 21/09/2013.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

EDITAIS E AVISOS

Companhia
Paraibana de Gás - PBGÁS

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

EDITAL Nº 001/2012 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, Franklin de Araújo Neto, no

uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - publicado no Diário Oficial do Estado do Estado de 19/08/2012,

RESOLVE:

1. Convocar o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público da PBGÁS obedecendo à ordem de classificação final por cargo/função, para comparecer a sede da PBGÁS situada na Av. Epitácio Pessoa, 4756 Cabo Branco, João Pessoa – PB, imprerivelmente no período de **04/10/2013 a 18/10/2013**, sob as penas de perder automaticamente o direito a vaga, aquele que não se apresentar no prazo fixado conforme prevê o item 8 do Edital nº 001/2012 de Abertura de Inscrições, munido dos documentos que comprovem os seguintes requisitos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório, realizado por uma Clínica indicada pela PBGÁS;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro permanente ou gozar das prerrogativas dos Decretos 70.391/72 e 70.436/72 e Constituição Federal, art. 12, § 1º;
- d) Quitação das obrigações eleitorais;
- e) Quitação das obrigações militares (sexo masculino);
- f) Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
- g) Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda), na forma da Lei 8.730/93;
- h) Comprovação da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo;
- i) Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe, se for o caso, e respectiva regularidade;
- j) Certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, título de eleitor, CPF, PIS/PASEP (se já cadastrado); e,
- k) 01 (uma) foto 3x4 recente.

RELAÇÃO DO HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: 1016 –ADVOGADO

CLASS	NOME	DOC
0003	AIMÉE MALZAC	3291405

João Pessoa (PB), 03 de outubro de 2013.

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente da PBGÁS

Secretaria de Estado
da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – GEEJA
COMISSÃO EXECUTIVA DOS EXAMES SUPLETIVOS - CEES

EDITAL Nº 006/2013/GS

Abre as inscrições aos Exames Supletivos para os Níveis do Ensino Fundamental e Médio, provas online e escrita e dá outras providências.

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos – GEEJA, torna público que, no período de **04 de outubro a partir das 10h00 a 24 de outubro de 2013 até 23h59**, estarão abertas as inscrições aos Exames Supletivos para os Níveis de Ensino Fundamental e Médio, cujas provas realizar-se-ão nos **dias 09 e 10 de novembro/2013**, conforme Resolução nº 205/2013 do Conselho Estadual de Educação, de acordo com as normas adiante indicadas:

Este Edital rege a realização da edição 2013 dos Exames Supletivos, que dispõe sobre as diretrizes, procedimentos e prazos desta edição do Exame.

1. Dos Requisitos para Inscrições:

- a) Para o Ensino Fundamental, a idade mínima é de 15 anos completos até a data de realização da primeira prova.
- b) Para o Ensino Médio, a idade mínima é de 18 anos completos até a data de realização da primeira prova.
- c) Para a validade de inscrição e dos Exames, a idade estabelecida é requisito necessário e indispensável, sob pena de nulidade dos resultados.
- d) A emancipação legal extraordinária não confere suprimento de idade para o fim de prestação de Exames Supletivos, conforme Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Educação.
- e) Será permitida a prestação direta de Exames do Ensino Médio, sem prova de escolaridade do Ensino Fundamental, desde que devidamente comprovada, idade mínima de 18 anos completos.
- f) Os candidatos poderão realizar o Exame Supletivo de todos os Componentes Curriculares de uma só vez, numa mesma época, ou parceladamente.
- g) Não haverá taxa de inscrição.
- h) Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico: www.comvest.uepb.edu.br clicar no link **Supletivo 2013** no período de **04 de outubro a partir das 10h00 a 24 de outubro de 2013 até 23h59**, observado o horário oficial de Brasília.
- i) A Comissão do Exame não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
- j) As inscrições para os Exames em Ensino Médio e Ensino Fundamental serão realizadas de acordo com o quadro em anexo.
- k) O Cartão de Identificação com local de prova estará disponível para impressão no endereço eletrônico: www.comvest.uepb.edu.br, no link **Supletivo 2013**, que deverá ser apresentado juntamente com a Carteira de Identidade, quando da realização das provas.

- l) Os candidatos privados de liberdade terão a inscrição realizada de maneira presencial, por um técnico determinado para essa atribuição.
 m) Os candidatos com necessidades especiais (físico, visual) deverão informar na ficha de inscrição.
 n) Os candidatos com necessidades especiais do tipo visual deverão informar como deseja fazer as provas: em braille, com ledor ou ampliada.
 o) Os candidatos que necessitem de atendimento especial, por motivo de saúde, deverão procurar a Comissão 4 dias antes da realização da prova, munidos de atestado médico.
 p) Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia, inscritos para as provas que serão realizadas no sábado, deverão informar, por motivo de ter um horário diferenciado.
 q) Os candidatos ao Exame para o Ensino Médio, para João Pessoa e Campina Grande, poderão optar pelo processo de realização de provas online ou inscrita, de acordo com o quadro em anexo.
 r) As inscrições obedecerão ao número destinado a cada Regional de Ensino, conforme o quadro em anexo. Completando o número determinado, o link de inscrição será desativado da página.

2. Dos Componentes Curriculares:

- a) Nível do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa, História, Geografia, Arte, Inglês, Matemática e Ciências.
 b) Nível do Ensino Médio: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, História, Geografia, Arte, Inglês ou Espanhol, Matemática, Física, Química, Biologia, Filosofia e Sociologia.
 c) A prova de Língua Portuguesa, nos dois graus de Ensino, incluirá uma redação que deverá constar de no mínimo 13 linhas.
 d) Os Conteúdos Programáticos das disciplinas estarão à disposição dos candidatos a partir do dia 04 de outubro de 2013, no endereço eletrônico, no link www.comvest.uepb.edu.br, **Supletivo 2013**.

3. Da Realização das Provas:

- a) Em todas as Gerências Regionais de Ensino, os Exames Supletivos serão realizados nos dias 09 e 10 de novembro de 2013, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, conforme calendário a seguir:

CALENDÁRIO DOS EXAMES SUPLETIVOS – 2013

• Inscrição: 04/10 a 24/10/2013

• Realização da prova: 09 e 10/11/2013

ENSINO FUNDAMENTAL

DATA	TURNOS / HORA	COMPONENTES CURRICULARES
09/11/2013(SÁBADO)	MANHÃ 08h às 12h TARDE 14 às 18h	MatemáticaCiências HistóriaArte
10/11/2013(DOMINGO)	MANHÃ 08h às 12h TARDE 14 às 18h	GeografiaInglês Língua Portuguesa

ENSINO MÉDIO

DATA	TURNOS / HORA	COMPONENTES CURRICULARES
09/11/2013(SÁBADO)	MANHÃ 08h às 12h TARDE 14 às 18h	Língua PortuguesaFilosofiaArte Inglês/EspanholSociologiaHistória
10/11/2013(DOMINGO)	MANHÃ 08h às 12h TARDE 14 às 18h	MatemáticaGeografiaQuímica BiologiaFísicaLiteratura Brasileira

- b) Não poderá realizar prova o candidato que não estiver inscrito nos Exames Supletivos e que chegar ao local de aplicação, fora do horário estabelecido, qualquer que seja o motivo alegado.
 c) O local das provas será informado no endereço eletrônico: www.comvest.uepb.edu.br, no link **Supletivo 2013**, que estará disponível a partir do dia 04 de novembro/2013.
 d) O candidato fará prova na Regional para a qual se inscreveu, não podendo mudar ou transferir para outra.
 e) O candidato deverá comparecer ao local de Exames com antecedência mínima de 30 minutos, munido de um documento de identificação original contendo foto (RG, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho, Reservista, Passaporte), do comprovante de inscrição e caneta esferográfica (azul) de material translúcido.
 f) O candidato NÃO deverá conduzir para sala de exames: cadernos, livros, apontamentos, calculadoras, bonés, óculos escuros e aparelho telefônico CELULAR.
 g) Toda e qualquer reclamação/recursos atinente aos Exames Supletivos deverá ser apresentada perante a instituição que os promover, por escrito, no prazo de até 03 dias úteis, a contar da realização da última prova.
 h) Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5.0(cinco) em cada Componente Curricular.
 i) Será anulada a prova do candidato que usar de meios ilícitos durante a realização de prova ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos (Artigo 50/Resolução nº 229/2002/CEE).
 j) O candidato não poderá realizar provas de componentes nos quais não estejam inscritos.
 k) Será anulada a prova do candidato que não assinalar o cartão resposta, mesmo tendo respondido no caderno de prova.
 l) O candidato que realizar prova de Língua Portuguesa e não passar a redação para a folha específica do trabalho definitivo, terá nota da prova dividida por 2(dois).
 m) Para cada expediente o candidato receberá um único cartão resposta.

4. Dos Resultados:

- a) Os resultados dos Exames Supletivos, prova online e escrita serão divulgados, no endereço eletrônico: www.comvest.uepb.edu.br, após homologação feita pelo Secretário de Estado da Educação, com previsão para 30 dias após realização das provas.

5. Da expedição de Atestado de Aprovação e de Certificado de Conclusão:

- a) O atestado de aprovação em um ou mais Componente Curricular será expedido pela Comissão Executiva dos Exames Supletivos e pelas Gerências Regionais de Ensino após sair os resultados.
 b) O candidato que realizou exames em instituições diferentes, após aprovação em todos os componentes curriculares, requererá o certificado de conclusão, à instituição onde realizou o último Exame.
 6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva dos Exames Supletivos, de acordo com as normas pertinentes.

João Pessoa, 01 outubro de 2013.

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO

Distribuição de número de inscrições por regional:

Regional	Ensino Fundamental	Ensino Médio (online)	Ensino Médio
01.João Pessoa	310	300	500

02.Guarabira	70		100
03.C. Grande	180	200	400
04.Cuité	100		150
05.Monteiro	70		100
06.Patos	80		120
07.Itaporanga	80		120
08.Catolé do Rocha	100		250
09.Cajazeiras	100		350
10.Sousa	100		350
11.Princesa Isabel	70		80
12.Itabaiana	80		150
Pombal	80		250
Mamanguape	80		80
Total	1500	500	3000

Total Geral de inscrição – Fundamental e Médio = 5000

Universidade Estadual da Paraíba

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2013

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas atendendo a determinação do Magnífico Reitor torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento do cargo de Docente da Educação Superior, da **Universidade Estadual da Paraíba** disciplinado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2011** e o **Edital Público nº 05/UEPB/2011 - 2º Calendário** e homologado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/010/2012** publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 18.02.2012, cuja nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado. Os convocados deverão comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na sala 109, 1º andar, situada na Rua Barúnas, 351, Universitário, Campina Grande - PB, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Estado munido da documentação, exigida para investidura no cargo no presente edital, (original e cópia) relacionados a seguir:

Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a área na qual foi aprovado (a) (Cópia autenticada em cartório); Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (página que contem nº e série e o verso dessa página), Reservista (Candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Registro Civil de dependentes; Comprovante de residência com CEP atualizado; Declaração de Imposto de Renda atualizada, caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio; Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa, Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 anos, 01 fotografia 3x4 e Laudo Médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundoscopia), Audiometria, Raio X do Tórax, VDRL, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH.

Edital Público nº 05/UEPB/2011- 2º Calendário – Campus I – Campina Grande - PB

Código	Nome do Candidato	Área	Cidade
151	MARIA DO ROSÁRIO GOMES GERMANO	Ciências Exatas/Prática de Ensino	Campina Grande-PB

Campina Grande, 23 de setembro de 2013.

Prof.ª Sandy Gonzaga de Melo
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A
CNPJ Nº 09.295.684/0001-70 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.078.084-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **25 de outubro de 2013, às 10 horas**, em sua Sede, localizada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, Jacarapé III, João Pessoa-PB, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Apreciação da solicitação da Prefeitura Municipal de Alagoinha, Estado da Paraíba, quanto à cessão de uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de uma área de 3,1972 hectares da Estação Experimental de Alagoinha, pertencente a EMEPA-PB destinada à construção de casas populares e/ou equipamentos comunitários.

II – Avaliação da solicitação formulada pelo Departamento de Estradas e Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, quanto à cessão de uma área de aproximadamente 2,5 hectares da Estação Experimental João Pessoa, em Umbuzeiro-PB, pertencente a Embrapa, destinada à implantação da pavimentação da Rodovia PB-082 no trecho Umbuzeiro/Natuba/Divisa PB-PE ;

III – Outros assuntos de interesse da Sociedade.

João Pessoa-PB, 02 de outubro de 2013.

Manoel Antonio de Almeida
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 036/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância, ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CPF	AUTO INFRAÇÃO
0497032013-6	Stylo Com. Art. Cama M e Banho	16.154.895-4	0592/2013-20

Recebedoria Rendas de C. Grande, 30 de setembro de 2013

JUVENAL DE SOUZA NETO
SUBGERENTE RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 037/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 732, combinado com o Artigo 736 e 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP. FISCAL
1085582013-6	Rodoviário Ramos Ltda	16.120.066-41	00032736/2013
1085622013-2	Ind. Com. Massas A Beija Flor Ltda	16.199.099-1	00032893/2013

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 30 de setembro de 2013

Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 038/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 732, combinado com o Artigo 736 e 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica INTIMADO o Contribuinte abaixo relacionado, a entregar na Recebedoria de Rendas de Campina Grande, situada a Av. Floriano Peixoto, 597 – Centro, nesta cidade, no prazo de 08 (oito) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, as mercadorias que lhes foram entregues para guarda e depósito. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/ CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
Rodoviário Ramos Ltda	16.120.066-4	125/2012-30	0726932012-8

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 30 de setembro de 2012

JUVENAL DE SOUZA NETO
SUBGERENTE RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO

EDITAL Nº 008/2013

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 715, combinado com o artigo 698, inciso III do Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação RICMS e processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica INTIMADA a empresa abaixo relacionada, sediada neste município, a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (Trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou em igual período, apresentar defesa a Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP. O não atendimento implicará no encaminhamento do processo à revelia para julgamento em 1ª instância pela Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP.

CCICMS/CNPJ/CPF	EMPRESA	PROCESSO
16.124.819-5	Ana Cristina Andrade Neves	0541822012-8

Monteiro/PB, 19 de setembro de 2013.

Francisco Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor - Mat.: 147.722-6

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO

EDITAL Nº 009/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698, inciso III c/c o Artigo 700, inciso I do Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de Junho de 1997, e Processo Administrativo Tributário – PAT, comunicamos aos contribuintes abaixo relacionados que débitos de sua responsabilidade se encontram inscritos em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual.

Portanto, fica a referida empresa, notificada a comparecer à Repartição Fiscal de sua circunscrição ou Procuradoria Geral do Estado, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, **no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

CCICMS/CNPJ/CPF	EMPRESA	PROCESSO
16.155.131-9	Isabel Kátia Neri de Sousa	0092662012-6
16.102.834-9	Roberia Carmem Melo de Queiroz	0303392012-8

Monteiro/PB, 20 de setembro de 2013.

Francisco Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor - Mat.: 147.722-6

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO

EDITAL Nº 0010/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698, inciso III c/c o Artigo 700, inciso I do Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de Junho de 1997, e Processo Administrativo Tributário – PAT, comunicamos aos contribuintes abaixo relacionados que débitos de sua responsabilidade se encontram inscritos em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual.

Portanto, fica a referida empresa, notificada a comparecer à Repartição Fiscal de sua circunscrição ou Procuradoria Geral do Estado, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, **no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

CCICMS/CNPJ/CPF	EMPRESA	PROCESSO
16.145.623-5	Marcos Henrique Neves de Brito	0935812010-0

Monteiro/PB, 20 de setembro de 2013.

Francisco Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor - Mat.: 147.722-6